338

16. Copia - Lº nº 214 a fls 177 - Escritura de venda de terreno que fazem José de Mello Loureiro, Jeronimo de Mello Loureiro e Dona Francisca Bernardina de Mello Loureiro á Fazenda Nacional, como ao diante se declara. Saibão quantos este virem, que no anno do Nascimto de N. S. J. Christo de 1866, aos 27 de Junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria geral do contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, recebi-me a presente Escriptura destribuida pelo bilhete do teor seguinte = a Castro se destribuio uma Escritura de venda de um terreno na Tijuca, que fazem José de Mello Loureiro, Jeronimo de Mello Loureiro e outra á Fazenda Nacional. Rio em 22 de Junho de 1866. Saibamo = comparecerão como Outorgantes vendedores José de Mello Loureiro, Jeronimo de Mello Loureiro e Dona Francisca Bernardina de Mello Loureiro, residentes no lugar denominado Taquara da Tijuca, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Exmo Conselheiro José Carlos de Almeida Areas, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, pessoas conhecidas de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé; e em presença dellas pelos Outorgantes me foi dito, que dentre os bens pertencentes ao casal de seo finado Pai Antonio de Mello Loureiro, falecido nesta Côrte em o primeiro de Fevereiro de 1863, e de que são elles unicos e legitimos herdeiros, ha trez terrenos com benfeitorias, sitos no lugar denominado = Taquara da Tijuca, Freguezia de Jacarépa-

paguá, Municipio Neutro que os herdeiros do Visconde d'Asseca, do qual era dito Pae houveram por aforamento perpetuo no anno de 1828, os quaes terrenos elles Outorgantes possuem em commum visto não estar ainda feita a partilha dos bens do mesmo casal, e estão livres e desembaraçados de hypothecas e onus judiciaes; que tendo contratado com o Ministerio da Agricultura a compra e venda de uns dos ditos terrenos por inteiro, de duas partes de outro, e de tres partes do terceiro, o qual se acha em matto virgem, e com as benfeitorias existentes tanto no primeiro como nas duas partes do segundo, mediante o preço de 14:000$000 rs para o que obtiveram as competentes licenças dos superiores Directores, a quem já pagão o laudemio de venda e bem assim o foro vencido até o fim de Dezembro do anno proximo passado como consta dos documentos que ficam registrados nesta data no livro de registros nº 61 do meo Cartorio; por este instrumento venderam, como de facto vendido tem, e de hoje para sempre, uns dos ditos terrenos por inteiro e as partes dos outros dois com as benfeitorias existentes no primeiro e nas duas partes do segundo, como fica dito, e com todas as suas pertenças, direitos, servidões e logradouros, sendo as confrontações e extensão dos mesmos terrenos as indicadas na planta organisada pela Directoria das Obras Publicas, a qual fica archivada no

340

Thesouro Nacional, a saber: hum o primeiro terreno, que vendem por inteiro, 55511 metros e 47 centimetros quadrados, e confronta por um lado com o sitio de D. Luisa Roza Sobral, tendo 500 palmos de extensão; por outro com o de D. Maria Theresa de Sampaio, do qual é dividido pelo rio; por outro com este mesmo sitio, do qual é dividido pelo corrego; e por outro com a parte do terreno, que elles Outorgantes tambem vendem á Outorgada Fasenda Nacional: as duas partes do segundo tem 62975 metros e 66 centimetros, quadrados, e confrontão por um lado com o mencionado sitio de D. Luisa Roza Sobral, tendo 1002, digo tendo 1020 palmos de extensão; por outro com terras da Companhia da Estrada de ferro da Tijuca, e de Marçal José da Motta, tendo pela parte que confrontão com aquellas e uma linha quebrada 355 palmos de extensão, e pela que confrontão com estas 700 palmos, sendo dividida dellas pelo corrego; por outro lado com o resto do terreno de que elles Outorgantes vendem as ditas duas partes, o qual continúa a pertencer-lhes, tendo de extensão 800 palmos, sendo limitados por uma estrada e pelo corrego; e por outro lado com o terreno que vendem por inteira á Fasenda Nacional outorgada: as tres partes do terceiro terreno tem de superficie 120840 metros quadrados, e confina por um lado com terras de D. Anna Alves de Oliveira tendo de extensão 1070 palmos, pelo outro com as do Dor Laureano José Godinho e Juliana Roza, tendo 2340 palmos; por outro com a parte

deste mesmo terreno que fica pertencendo a
elles Outorgantes, sendo limitados pela dire-
ação da lomba do morro; e por outro lado com
as terras de D. Rosa Maria da Silva Gomes e
de D. Anna Maria dos Passos Netto, tendo de
extensão 1220 palmos e tambem com as da
dita Companhia da estrada de ferro, tendo
190, e tendo vendem elles Outorgantes pelo preço
de quatorze contos de reis que com o traslado desta
Escritura receberão na Repartição compe-
tente, do qual entretanto dão desde já plena e
geral quitação, para nunca mais o repetirem
por qualquer titulo que seja vendem e
transferem á Fazenda Nacional, todo o ~~direito~~
reito e acção, dominio e posse que tem nos
mencionados terrenos e benfeitorias, ha-
vendo elles desde já a Outorgada Fazenda
Nacional por empossada tanto dellas como
destas, por força desta Escritura e da
clausula constituti, que o Direito outorga, fi-
cando a mesma Outorgada Fazenda Na-
cional sujeita ao pagamento do foro annu-
al de 30$000 rs dos ditos terrenos, sendo de
10$000 e correspondente a cada um delles
e obrigão-se por si e seus successores a
fazer esta venda bôa, e a propriedade
livre e desembaracada de dividas
ou hypothecas, tirando a á salvo de
todo que possa perturbar a Fazenda
Nacional no seu pacifico dominio e posse,
e prestando-lhe a devida evicção de direito. E pe-
lo dito Exmo Conselheiro Procurador
Fiscal, representante, e elle representan-

do a Fazenda Nacional foi dito que em virtude dos Avisos do Ministerio da Agricultura de 11 e 17 de fevereiro do corrente anno, em nome da Fazenda Nacional e por parte della, acceitava a presente Escriptura assim e como nella se contem. Sob o n.º 6 pagou-se no dia 25 do corrente 14$000 rs. de sello, do que dou fé. E assim contratador me pedirão lavrasse em minha Nolla esta Escriptura, q.e lhes sendo lida declaro que comparecio a este acto, Rosa Maria do Nascimento Mello, mulher do primeiro outorgante; e que não se pagou sisa por ser compra feita pela Fazenda Nacional e assignão, fazendo-o a rogo della, Dona Rosa, que não sabe escrever, Joaquim Marques Mecena, com as testemunhas Casemiro Alves Villela e Jacintho José Palmeira, perante mim Pedro José de Castro, Tabellião que a escrevy. José de Mello Loureiro. Jeronimo de Mello Loureiro. A rogo da Outorgante Dona Rosa Maria do Nascimento Mello, Joaquim Marques Mecena. Francisco Bertrandino de Mello Loureiro. José Carlos de Almeida Arêas. Casemiro Alves Villela. Jacintho José Palmeira. E fiz copiar do proprio livro a que me reporto em o mesmo dia, mez e anno ao principio declarado. Eu Pedro José de Castro, Tabellião, subscrevy e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Pedro José de Castro. Concordo com o original. Commissão do Cadastro em 6 de Julho de 1924. José Leite Soares Junior. Escripto do Sr. Nº Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio do Cartorio Fiscal de Juruá, Acre.

343

Nota - Registrado no Livro de Transcripção
das immoveis numero quatro pagina dezes-
seis verso - f. 16.